



Chamada Pública nº 0013/2025

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública nº 00XX/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edilson Antônio Folle, no uso de suas prerrogativas no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda a partir da data de 30 de janeiro de 2025 até a data de 24 de fevereiro de 2025, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Xaxim. A abertura e análise da documentação será feita na data de 24 de fevereiro de 2025, as 09h, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

Item	Descrição do gênero alimentício	Qtd	Valor
1	Açúcar mascavo, coloração dourada, não escurecida, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Quilo	200	R\$17,55
2	Alface orgânica tipo crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	2500	R\$5,28
3	Alface crespa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparente de primeiro uso. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	1000	R\$4,53
4	Alface orgânica tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Com certificado de conformidade orgânica e selo de comprovação. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	1500	R\$5,17



Chamada Pública nº 0013/2025

5	Alface tipo mimosa, com folhas integras, tamanho grande, embaladas em sacos transparentes de primeiro uso. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	800	R\$4,56
6	Agnoline de frango, <u>em tamanho mini</u> , boa qualidade, com alvará da vigilância sanitária, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, resistente, contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Quilo	500	R\$42,21
7	Amendoim cru, vermelho, com casca, tipo 1, acondicionado em redinha plástica, livre de sujidades, boa qualidade e não murcho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	300	R\$16,86
8	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	11000	R\$15,99
9	Arroz polido branco orgânico, tipo 1, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	1500	R\$15,88
10	Arroz integral, tipo 1, longo, fino, distribuídos em plástico atóxicos, com procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	1200	R\$8,60
11	Batata doce, 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2500	R\$6,15
12	Batata Salsa, lavada, 01º qualidade, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	500	R\$19,53
13	Beterraba, 01º qualidade, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1500	R\$6,72
14	Beterraba orgânica, 01º qualidade, firme, não murcha, livre de defeitos, cor vermelho vivo e pele lisa. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$8,44
15	Brócolis 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	1000	R\$6,71



Chamada Pública nº 0013/2025

16	Brócolis orgânico, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcho, de tamanho médio a grande. Intactos, coloração verde escuro. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	1800	R\$7,67
17	Batata yacon 01º qualidade, inteira, sem emissão de brotos, livre de defeitos, não murcha e de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	500	R\$21,97
18	Cenoura de 01º qualidade, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$7,63
19	Cenoura orgânica, de 01º qualidade, livre de defeitos, firme, não murcha, fresca, de tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2000	R\$10,23
20	Chuchu de 01º qualidade, livre de defeitos, verde, sem manchas na casca e interior, não murcho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2200	R\$5,21
21	Couve flor de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	600	R\$7,20
22	Couve flor orgânico, de boa qualidade, integra, não murcha, de tamanho médio. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	900	R\$9,87
23	Couve manteiga orgânica, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	2000	R\$10,07
24	Couve manteiga, boa qualidade, livre de defeitos, embalado em plástico de polietileno, transparente, contendo 10 folhas em cada embalagem. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	2000	R\$10,37
25	Farinha de milho especial fina, (tipo fubá de milho amarelo), não deve apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intacta, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde, embalagem contendo marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2500	R\$6,61
26	Farinha de Trigo Integral, pura, boa qualidade, rica em fibras, devendo constar na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	500	R\$6,88
27	Feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco,	2500	R\$11,08



Chamada Pública nº 0013/2025

	grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg		
28	Feijão carioca, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	1200	R\$12,71
29	Feijão vermelho, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, inodoro, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: marca, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	800	R\$10,99
30	Filé de tilápia, boa qualidade, congelado, com corte V na coluna vertebral, embalagem contendo marca, inspeção, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	3000	R\$33,20
31	logurte integral, consistência cremosa, odor suave, característico. Sabor morango ou coco. Embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidades, corpos estranhos ao produto, cor não característico do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 900 ml	10000	R\$24,81
32	Laranja lima, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1500	R\$9,82
33	Laranja lima, orgânica primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	3000	R\$6,63
34	Laranja para suco, orgânica, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	8000	R\$6,73
35	Laranja para suco, primeira qualidade, madura, casca sem cortes ou danos, doce e de odor agradável, tamanho médio e grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	5000	R\$6,38
36	Leite uht integral longa vida, embalagem tetra pak, contendo 1 litro, com registro no ministério da	5000	R\$5,23



Chamada Pública nº 0013/2025

	agricultura e saúde. Boa qualidade, embalagem contendo marca, data R\$de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1lt		
37	Limão tipo Taiti, com casca íntegra, de 01º qualidade, maduro, sem amassados, suculosidades e manchas, tamanho médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$7,38
38	Morango em tamanho grande, boa qualidade, fresco, íntegro, não murcho, distribuído em bandejas, fechado com plástico transparente e inodoro, contendo etiqueta com marca, data de colheita e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1kg	2000	R\$24,79
39	Massa para pastel em tamanho pequeno, interfolhada com plástico transparente, boa qualidade, com embalagem contendo: marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	600	R\$10,58
40	Manteiga, boa qualidade, embalagem contendo marca, data de produção, informação nutricional e validade, inspecionado. Classificação 3 Unidade de fornecimento: Unidades de 500gramas	250	R\$33,13
41	Mandioca descascada com Alvará de Vigilância Sanitária, embalada em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade. CLASSIFICAÇÃO 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	3500	R\$9,99
42	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1kg	300	R\$37,19
43	Geléia de uva ou morango orgânico com batata doce, <u>sem açúcar</u> , sem aditivos, corantes ou conservantes. distribuídos em vidros transparentes, inodoros, contendo rotulagem nutricional, marca, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 750gramas	600	R\$27,51
44	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de plástico transparentes, inodoros, contendo etiqueta com marca, produção e validade. CLASSIFICAÇÃO 1 Unidade de fornecimento: Unidade de 1kg	100	R\$18,83
45	Melancia, primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de sujidades, parasitas e larvas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	3000	R\$2,72



Chamada Pública nº 0013/2025

46	Milho verde em espiga, descascado, boa qualidade, grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos, fresco, embalagem transparente, inodora, contendo marca, informação nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	3000	R\$6,80
47	Moranga cabutiá, 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio a grande, sem manchas na casca e interior, fresca. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$6,52
48	Moranga cabutiá, descascada, congelada, 01º qualidade, livre de defeitos, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. Produto com inspeção sanitária. CLASSIFICAÇÃO 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	1300	R\$11,81
49	Ovo de galinha, vermelho, grande, fresco, de 1º qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/1999-anvisa, com data produção, marca, validade e inspeção. Bandeja com 30 ovos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: BANDEJAS	2800	R\$20,67
50	Pão sovado branco, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	6000	R\$23,36
51	Pão sovado integral, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	500	R\$24,23
52	Pão fatiado, mesclado com beterraba e cenoura, boa qualidade, preparado com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, beterraba, cenoura, fermento biológico, água, sal, açúcar,. Embalagem do produto deverá ser de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 500gramas	3500	R\$12,44



Chamada Pública nº 0013/2025

53	Pão sovado de beterraba ou cenoura, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700kg	4000	R\$19,40
54	Pão sovado branco, 70 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 700kg	6000	R\$13,18
55	Pêssego, tamanho grande, boa qualidade, intacto, em processo de amadurecimento, sem danos. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$10,81
56	Pinhão, boa qualidade, maduro, livre de bolores, de falhas e carunchos, distribuídos em embalagens de redinhas. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidades de 1kg	1000	R\$14,56
57	Queijo colonial, curado (firme) peça inteira, de 1ª qualidade, produzido dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelo órgão fiscalizador competente, embalagem em filme plástico - PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo identificação do produto, peça/forma com 1Kg, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Quilo	1800	R\$49,79
58	Queijo fatiado tipo mussarela, boa qualidade, embalado em plástico transparente, descartável a vácuo, contendo marca, data de produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg	2000	R\$48,81
59	Repolho, 1ª qualidade, tipo branco, fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, firme, pesando em média 2 kg cada. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1500	R\$6,13
60	Suco concentrado de uva integral, 100% uva, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro, transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: unidade de 1,5lt	2500	R\$19,41



Chamada Pública nº 0013/2025

61	Tangerina Okitsu sem semente, tamanho médio a grande, boa qualidade, intactas, não murchas, boa qualidade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2000	R\$7,42
62	Tempero verde, orgânico, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	1500	R\$7,36
63	Tempero verde, boa qualidade, embalado em plástico transparente, inodoro, contendo salsinha e cebolinha verde, não murcho, sem sujidades, maço médio a grande. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidade	2500	R\$14,96
64	Tomate, 1º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2000	R\$8,90
65	Tomate orgânico, 1º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	800	R\$12,58
66	Uva venus boa qualidade, fresca, não murcha, intactas no cacho. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	2500	R\$14,23
67	Vinagre de vinho tinto, boa qualidade, embalagem transparente, limpa, descartável, contendo marca, produção, rotulagem nutricional e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Unidades de 2 lt	300	R\$16,16
68	Vagem fresca, limpa, boa qualidade, sem manchas, não murcha, na cor verde clara. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Quilo	1000	R\$14,32
69	Pão sovado de beterraba ou cenoura, 50 gramas cada, boa qualidade, não amassado, fresco, corte padrão uniforme, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes, contendo marca, rotulagem nutricional, data de produção e validade. DEVE SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg.	4000	R\$26,59
70	Stevia desidratada em folhas, 100% pura, boa qualidade, embalada em pacote plástico transparente, inodoro, contendo marca, data de produção e validade. Classificação 1 Unidade de fornecimento: Pacote de 40gramas	300	18,62

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).



Chamada Pública nº 0013/2025

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2025.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



Chamada Pública nº 0013/2025

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



Chamada Pública nº 0013/2025

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) interessados(s), deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação e Cultura e/ou conforme solicitação do responsável, do dia 25 de fevereiro de 2025 até dia 07 de março de 2025, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 2(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.3. Itens que deverá ser apresentado amostra pelo proponente interessado: 6, 30, 31, 39, 40, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 69 e 70.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente conforme autorização de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues em local requisitado pelo departamento de Merenda escolar.

8. PAGAMENTO



Chamada Pública nº 0013/2025

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.

8.2. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 347 ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Xaxim/SC, 29 de janeiro de 2025.

Gildomar Michelin
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0033/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA DE
XAXIM

Chamada Pública nº 0013/2025



PREFEITURA DE
XAXIM

Chamada Pública nº 0013/2025

ANEXO II
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0033/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



Chamada Pública nº 0013/2025

					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA DE
XAXIM

Chamada Pública nº 0013/2025

ANEXO III
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0033/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



PREFEITURA DE
XAXIM

Chamada Pública nº 0013/2025

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxx, interior no Município de xxxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o Chamamento Público nº 00XX/2025, são oriundos de produção própria.

Xaxim/SC, __ de _____ de 2025

xxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx